

Lei n.º 32/56

Eleva Salario de Dirigentes da Prefeitura

Art. 1.º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado por força desta Lei, a elevar o Salario de Dirigentes da Prefeitura de Cr\$ 50,00 para Cr\$ 60,00, a partir do mes de Janeiro p. vindouro.

Art. 2.º) Revogam-se as disposições em contrario.  
R. P.

Gabnete do Sr. Presidente, 20 de Dezembro de 1956  
ou) Teolindo Vasilio

Francis Turbado de Araujo

